



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
ADITIVO NÚMERO 01 AO CONTRATO N.º 002/2021	1

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021-SMINFRA-CPL

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Social

Secretária Municipal: NAARA PEREIRA DUARTE

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Objeto: Aditivo de Valor e Prorrogação de Vigência do Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços e Limpeza Urbana, consistente na varrição de logradouros públicos, capina manual, roçada e limpeza padronizada, locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Recebi ofício da Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA/PF, Engenheira Dra. NAARA DUARTE, pedindo prorrogação de prazo e acréscimo de valor, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolver com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que segundo Termo de Referência há dotação orçamentária para a correr a despesa, e que há previsão de prorrogação e de acréscimo de até 25% do valor inicial.

Por outro lado, o prazo de prorrogação de vigência de apenas 16 dias, ou seja, prazo curtíssimo, a justificar seu cabimento.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário para até 31/07/2021, quando o contrato se extingue de pleno direito; 2) autorizar o acréscimo do valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), valor esse estimado para acréscimos de despesas na competência de julho/21, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente; 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 9 de julho de 2021.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesas - Portaria nº. 004/2021

ADITIVO NÚMERO 01 AO CONTRATO N.º 002/2021
PROCESSO N.º 002/2021-SMINFRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 086399bdb26a6a7bab9821303ef64b795f44b6f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 002/2021-CPL

PRIMEIRO E ÚNICO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A EMPRESA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Raimundo Antônio Araújo Barros, Ordenador de Despesa, Decreto Municipal N.º 004/2021, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CP/MF sob o n.º 215.867.483-00, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 287, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.777.223/0001-81, NIRE 21201043928, com sede na Rua Principal, 124, Centro, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, CEP n.º 65.690-000, neste ato representada por JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, nacional, natural de Colinas/MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 070989462019-9, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 424.555.883-00, residente e domiciliado na Avenida Mirador, s/n, Vila Brandão, CEP - 65.690-000, Colinas, Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO E ÚNICO ADITIVO CONTRATUAL do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 002/2021 - Processo Administrativo n.º 002/2021-SMINFRA, com fundamento no art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO - Acrescer, a Cláusula Sétima - Da Vigência, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar o prazo do presente contrato para até 31/07/2021, a contar da assinatura do presente, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR - A Cláusula Nona que trata do valor do contrato fica acrescida do valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) como valor estimado de acréscimo, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 9 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - CONTRATANTE
RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesa Responsável

SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.
CONTRATADA
JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO - Representante legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 086399bdb26a6a7bab9821303ef64b795f44b6f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

